



Governo do Distrito Federal
Defensoria Pública do Distrito Federal
Diretoria de Contratos e Convênios
Gerência de Prestação de Contas

Termo de Cooperação Técnica - DPDF/SUAG/UNIORC/DICON/GEPRESC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF E A VESTSERIADO PLATAFORMA DE ESTUDOS LTDA, PARA COLABORAÇÃO PELA UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS EM ATIVIDADES SOCIAIS DIVERSAS ENTRE AS PARTES.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.219.624/0001-83, com sede no SIA, Trecho 17, Rua 07, CEP 71.200-219, em Brasília-DF, neste ato representada por seu(sua) **DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)-GERAL**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 97-A, incisos III e VII c/c artigo 100 da Lei Complementar 80/94 em conformidade com a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012, neste ato denominada apenas **DPDF**, e a **VESTSERIADO PLATAFORMA DE ESTUDOS LTDA**, neste ato denominada apenas **VESTSERIADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.881.071/0001-60, com sede no SBN Quadra 2, Bloco F, Sala 510 - Letra VS - Plano Piloto, Brasília/DF, CEP: 70.040-911, por intermédio de seu Sócio Administrador, **TIAGO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista o que consta do Processo nº. 00401-00032505/2024-13 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 44.330 de 16 de março de 2023 de 16 de maio de 2023, e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação entre as partes para despertar a consciência sobre a formação da cidadania crítica e alertar para os desafios da vida adulta, em busca da sustentabilidade das relações humanas, a melhoria da promoção da assistência educativa e prática aos cidadãos diariamente atendidos e indicados pela DPDF, bem como o público de estudantes das escolas públicas do DF diretamente envolvidos nos projetos da DPDF, por meio da interação em atividades educacionais e sociais de interesse comum nas dependências da DPDF, bem como nas ações, programas e projetos desenvolvidos pela VESTSERIADO, destacando-se a colaboração mútua de voluntários de ambas as partes. Fundamenta-se a presente cooperação nas disposições constitucionais dos artigos 3º e 205, que refletem diretamente a missão institucional e sua responsabilidade na universalização da educação em direitos.

Parágrafo único. O presente Termo de Cooperação será acompanhado de Plano de Trabalho que conterá as seguintes informações:

- I - Identificação do objeto a ser executado;
- II - Metas a serem atingidas;
- III - Etapas ou fases de execução; e

IV - Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações da DPDF e da VESTSERIADO:

- I - Atuar em parceria na implantação, acompanhamento e avaliação do presente instrumento, promovendo a busca e escuta ativa, priorizando a prevenção de conflitos por meio da educação em Direitos;
- II - Assegurar a participação de representantes das partes nas reuniões e atividades referentes a este Termo de Cooperação;
- III - Desenvolver eventos em geral e atividades de interesse comum;
- IV - Realizar, em regime colaborativo, programas e projetos nas dependências de ambas as partes;
- V - Atuação, na forma de palestras, nas atividades do projeto Defensoria nas Escolas, cujo objetivo é proporcionar acesso à informação, noções de cidadania, deveres e garantias, além de abordar temas relevantes para a comunidade escolar.

Parágrafo primeiro. Respeitada a legislação pertinente, compete à DPDF:

- a) Acompanhar o desenvolvimento das atividades inerentes à cooperação;
- b) Gerenciar as atividades direcionadas ao público-alvo realizadas pelos integrantes da cooperação em qualquer dos projetos e programas a serem desenvolvidos;
- c) Orientar a VESTSERIADO sobre a condução de situações específicas no decorrer da cooperação técnica;
- d) Direcionar os integrantes da cooperação para o início e desenvolvimento das atividades a serem prestadas na DPDF;
- e) Elaborar relatórios sobre a execução do projeto;
- f) Disponibilizar espaço físico, nas dependências da DPDF para ser utilizado pela VESTSERIADO, para a execução do objetivo do presente Termo de Cooperação.
- g) Desenvolver eventos em geral e atividades de interesse comum nas dependências de ambas as partes.

Parágrafo segundo. Respeitada a legislação pertinente, compete à VESTSERIADO:

- a) Planejar junto com a DPDF, as atividades a serem promovidas;
- b) Selecionar e acompanhar as atividades realizadas pelos integrantes do projeto concernente à produção de materiais informativos, palestras, simulados e bolsas integrais de estudos em sua plataforma;
- c) Designar os responsáveis pela orientação e acompanhamento dos integrantes da cooperação acadêmica nos programas e projetos desenvolvidos no âmbito de sua plataforma virtual;
- d) Preparar a infraestrutura necessária para acompanhar o andamento das atividades e dos colaboradores no desenvolvimento das atividades de interesse comum;
- e) Contribuir para o aprimoramento do sistema de educação e gestão aplicados nas atividades;
- f) Informar à DPDF através de relatório semestral sobre o andamento das atividades desenvolvidas;
- g) Divulgar a participação nos eventos em geral e atividades de interesse comum acordadas, nas dependências de ambas as partes.

Parágrafo terceiro. São deveres dos integrantes da cooperação:

- a) Contribuir para o aprimoramento da DPDF e dos programas e projetos desenvolvidos pela VESTSERIADO;
- b) Tratar com urbanidade e presteza as pessoas;
- c) Assiduidade e pontualidade dos colaboradores;
- d) Observar as normas legais e regulamentares;
- e) Participar ativamente dos eventos em geral e atividades de interesse comum desenvolvidas nas dependências de ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA

Como contrapartida decorrente da parceria, a VESTSERIADO ofertará 50 bolsas integrais de curso preparatório em programas de avaliação seriada por meio de sua plataforma virtual, produção de palestras temáticas, participação em eventuais capacitações oferecidas pela DPDF à comunidade escolar e participação dos voluntários em atividades sociais e de interesse comum nas dependências de ambas as partes.

Parágrafo primeiro. O público-alvo da cláusula anterior refere-se a alunos da rede pública de ensino e a seleção se dará por meio do projeto Conhecer Direito em edital específico a ser lançado em 2025, como forma de universalizar a educação em Direitos.

Parágrafo segundo. A cooperação não prevê a transferência direta de recursos financeiros entre os partícipes. Os recursos financeiros necessários às atividades a serem executadas em decorrência desta Cooperação Técnica serão de responsabilidade de cada partícipe.

Parágrafo terceiro. As atividades prestadas pelos integrantes da VESTSERIADO à DPDF, bem como da DPDF à VESTSERIADO, são voluntárias e gratuitas, não geram vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária, tributária ou afim, e não asseguram a percepção de auxílio-alimentação, auxílio-transporte e outros benefícios diretos e indiretos concedidos aos membros e servidores da DPDF.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

A publicidade do projeto envolvido neste Termo de Cooperação deverá ter caráter educativo e/ou informativo, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 12 (doze) meses e entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com o interesse das partes, formalizado por meio de termo aditivo a ser firmado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A DPDF providenciará a publicação deste Termo de Cooperação, em extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

Este Termo de Cooperação poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e condições, mediante Termo Aditivo acordado pelas partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por um dos

partícipes, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer dos partícipes mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e ainda, por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste instrumento, sem prejuízo da continuidade das ações ou atividades em curso.

CLÁUSULA NONA – DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018

Para o cumprimento da Lei nº 13.709/2018:

- a) As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução da cooperação técnica, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras organizações ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto do acordo.
- b) As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do presente ajuste, por inobservância à LGPD.
- c) A partes declaram que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados.
- d) O canal de comunicação em caso de incidentes de segurança será a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD), por intermédio do endereço de correio eletrônico:
<uglgpd@defensoria.df.gov.br>.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS E DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Nos casos omissos e na eventualidade de ocorrerem controvérsias acerca da interpretação e/ou cumprimento do presente Acordo, os partícipes concordam em solucioná-los mediante entendimento, sendo que aqueles que importarem modificações neste Termo serão expressamente formalizados por meio de Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COORDENAÇÃO DA PARCERIA

A coordenação geral da parceria, por parte da DPDF, será feita pela Escola de Assistência Jurídica (EASJUR) da DPDF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Brasília/DF para dirimir litígios oriundos deste instrumento, que porventura não tenham sido resolvidos administrativamente.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Pela **DPDF**:**DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)-GERAL**Pela **VESTSERIADO**:**TIAGO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS**

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS, RG Nº 4111020 - SSP DF, Usuário Externo**, em 03/01/2025, às 11:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CELESTINO CHUPEL - Matr.0118377-0, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 07/01/2025, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=158848828)
verificador= **158848828** código CRC= **ADE62302**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Trecho 17 Rua 7 Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guara - CEP 71200-219 -
Telefone(s):
Sítio - www.defensoria.df.gov.br